



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Síntese do Tipo de Demanda: Contratação do serviço de Apoio na Área de Comunicação Social, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços continuados, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Assessoria de Comunicação Social

Solicitante: José Ilo Santiago Júnior

Matrícula: 42001

E-mail: ilo.santiago@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3492-8334

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar especificamente a necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação da melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O Poder Judiciário cearense, cuja visão institucional é a de ser “referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da justiça”, busca alinhar-se às diretrizes de seu Plano Estratégico por meio dos objetivos de “Aprimorar o atendimento ao cidadão” e de “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.

3.2 Dessa forma e, levando-se em consideração as atividades desenvolvidas no âmbito da Comunicação Social, torna-se salutar prover a devida estrutura de pessoal, com vistas ao



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

aperfeiçoamento de sua força de trabalho, permitindo o acolhimento das demandas dos públicos interno e externo, além de viabilizar o desenvolvimento das atividades de comunicação, as quais tem por objetivo divulgar as iniciativas e resultados do TJCE, fortalecer a imagem institucional do Poder Judiciário cearense e aproximar a instituição do seu público interno e externo.

- 3.3 Assim, o serviço acessório e complementar ora pleiteado é indispensável ao Poder Judiciário cearense em face da inexistência em seu quadro de pessoal de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades típicas de apoio em comunicação social nas unidades judiciárias e administrativas.
- 3.4 As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos do Poder Judiciário cearense, otimizando a performance funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho dos trabalhos em sua atividade-fim.
- 3.5 Os serviços em referências não se encontram contemplados em contrato vigente atualmente, sendo o instrumento firmado por meio do CT n. 22/2021, junto à empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. o que suporta similaridade com as atividades desenvolvidas no âmbito da Comunicação Social, contudo, a vigência do pacto findará em 15.07.2024, o que demanda a instauração de novo procedimento licitatório para garantia da continuidade dos serviços, visto que o instrumento atual não contempla adequadamente as especificidades dos serviços e também a atual contratada manifestou que não anuirá a procedimento que tenha por objetivo a renovação do referido contrato, motivo pelo qual a contratação ora pleiteada é indispensável para evitar a interrupção do serviço.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1 Para atendimento desta necessidade, em princípio a contratação do serviço com dedicação exclusiva de mão de obra pode vir a ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2 Desta forma, e considerando experiências anteriores da instituição com o modelo de provimento dos recursos para o serviço de apoio na área de Comunicação Social, entende este demandante que pertine contratar o serviço descrito.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

5. QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

5.1 O objeto deste documento de formalização consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para: **Editor de Área, Repórter de Área, Editor de Arte, Repórter Fotográfico, Programador de Controle de Produção e Técnico de Produção**, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como EPIs, quando necessários, devendo a execução dos serviços ser prestada majoritariamente na sede do Poder Judiciário cearense.

5.2 Os serviços serão prestados de acordo com os quantitativos constantes da TABELA 1

Função	ESTIMATIVA DE POSTOS
Editor de Área	05
Repórter de Área	10
Editor de Arte	10
Repórter Fotográfico	04
Programador de Controle de Produção	05
Técnico de Produção	02

5.3 Tal quantidade de postos foi definida de acordo com as necessidades da área demandante, bem como a partir da execução do Contrato de número 22/2021, considerando todos os seus acréscimos.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nos termos do artigo 22, § 1º. da IN n. 05/2017, a equipe de Planejamento da Contratação “é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros”.

6.2 Em atendimento ao disposto acima, indicam-se os servidores abaixo mencionados, lotados na Assessoria de Comunicação Social e Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Integrante requisitante

Nome: José Ilo Santiago Júnior

Matrícula: 42001

E-mail: ilo.santiago@tjce.jus.br

Lotação: Assessoria de Comunicação Social

Integrantes administrativos

Nome: Rômulo Pereira Cidrão de Oliveira

Matrícula: 9227

E-mail: romulo.oliveira@tjce.jus.br

Lotação: Coordenadoria de Apoio Operacional

Nome: Emmanuelle Lima Almeida

Matrícula: 47184

E-mail: 47184@tjce.jus.br

Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos

Nome: Aeldo Evangelista Junior

Matrícula: 22574

E-mail: 22574@tjce.jus.br

Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos

7. PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 Para fins de previsão de início dos serviços, aponta-se a data de **16.07.2024**. Ressalta-se que o serviço de Apoio em Comunicação Social possui natureza contínua, existindo a necessidade da prestação do serviço de forma ininterrupta para o regular desenvolvimento das atividades no Poder judiciário cearense. Por isso, espera-se que o serviço seja contratado por um período



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

de 12 meses, com possibilidade de prorrogações até o limite decenal previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

8 ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

8.1 Esta demanda se relaciona à Intensificação da Comunicação Ativa e Engajada do Judiciário com a Sociedade, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, pois provê recursos necessários para o desenvolvimento de atividade que proporciona ao órgão a utilização de um canal de comunicação com a sociedade, transmitindo a população de forma ativa as informações sobre o funcionamento da Justiça estadual, prestação de serviços, além de promover a transparência e disseminar temas relevantes. Também se encontra alinhada ao Fortalecimento da Governança e da Comunicação Institucional, tendo em vista a ampliação dos meios e ferramentas disponíveis para comunicação e fortalecimento da imagem institucional.

9 ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

9.1 O objeto da contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações sob o n. TJCESGP_2024_0005.

10 FONTE DE RECURSOS

10.1 A Fonte de recursos será devidamente indicada em sede de Estudo Técnico Preliminar.

11 COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

11.1 Sem informações complementares.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

12 DECISÃO DE ANDAMENTO

12.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma prevista, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.

12.2 Para tanto, adote-se as providências adequadas para o prosseguimento das próximas etapas necessárias à instrução pertinente ao processo de contratação.

José Ilo Santiago Júnior - 42001
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 16 de abril de 2024